



PORTARIA Nº 2455, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

Considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Fiscais de Meio Ambiente, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de **01/11/2025 à 30/11/2025**, conforme quadro abaixo:

Plantão Presencial:

DIA	DATA	HORÁRIO	FISCAL	TELEFONE
SÁBADO	01/11/2025	07:00 ÀS 17:00	RUBENS NICOLA LOUZADA	(65) 99281-1209
			LEONARDO URBANO MOTA	
DOMINGO	02/11/2025	07:00 ÀS 11:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209
SÁBADO	08/11/2025	07:00 ÀS 17:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209
			RUBENS NICOLA LOUZADA	
DOMINGO	09/11/2025	07:00 ÀS 11:00	RUBENS NICOLA LOUZADA	(65) 99281-1209
SÁBADO	15/11/2025	07:00 ÀS 17:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209
			RUBENS NICOLA LOUZADA	
DOMINGO	16/11/2025	07:00 ÀS 11:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209
QUINTA-FEIRA	20/11/2025	07:00 ÀS 11:00	RUBENS NICOLA LOUZADA	(65) 99281-1209



SÁBADO	22/11/2025	07:00 ÀS 17:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209
			RUBENS NICOLA LOUZADA	
DOMINGO	23/11/2025	07:00 ÀS 11:00	RUBENS NICOLA LOUZADA	(65) 99281-1209
SÁBADO	29/11/2025	07:00 ÀS 17:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209
			RUBENS NICOLA LOUZADA	
DOMINGO	30/11/2025	07:00 ÀS 11:00	LEONARDO URBANO MOTA	(65) 99281-1209

Art. 2º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 3º Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 31 de outubro de 2025.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

FELIPE DE SA PALIS E SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50A0-EAAD-4BCE-2DAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 04/11/2025 12:32:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FELIPE DE SÁ PALIS E SOUZA (CPF 013.XXX.XXX-62) em 04/11/2025 16:01:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdoriverde.1doc.com.br/verificacao/50A0-EAAD-4BCE-2DAA>